

Ofício nº : 515/2020/GCS/ILC

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2020

Ao Senhor
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência

Assunto: **Deferimento de Dilação de Prazo - Processo nº 25.552-1/2020**

Senhor Diretor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 3045/2020/GAB/PRESIDÊNCIA, pelo qual Vossa Senhoria solicita dilação de prazo para manifestar-se sobre à Aposentadoria concedida à Sra. **ROSANGELA BUFULIN DE ALMEIDA**, comunico o **deferimento** e concedo dilação de prazo de 30 (trinta) dias.

Desse modo, informo que, caso esse órgão não encaminhe os documentos solicitados no prazo concedido, esta relatoria não terá outra alternativa senão a de devolver o processo a esse órgão, sem julgamento de mérito, podendo, ainda, aplicar as sanções legais previstas, nos termos do disposto no Art. 75, inciso IV, da Lei Complementar nº 269/ da Resolução 14/2007/TCE-MT, em razão de sua omissão.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
BIANCA AUXILIADORA S. T. MARQUETTI DUARTE
Chefe de Gabinete do Conselheiro Substituto
ISAIAS LOPES DA CUNHA

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

